

ATO N. 9.080/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 80654/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). BENEDITO BOM DESPACHO DO REI, portador (a) do RG nº 04639154/SESP/MT e do CPF nº 208.461.501-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) B-23, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Fevereiro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e4ca198b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar